

LEI N. 10.370, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

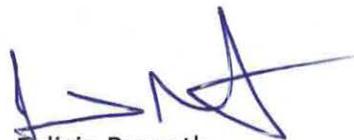
Institui e Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser comemorada nos dias 24 a 30 de agosto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser comemorada nos dias 24 a 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 389/2021, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)